

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## PROCESSO N° 117672024 – TJ/MA CONTRATO 0050/2023 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0050/2023 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. R. MARAGUAS LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa R. R. MARAGUAS LTDA. - EPP, CNPJ n.º 14.415.796/0001-58, sediada à Rua Santa Maria. n.° 152. bairro Maiobinha, São José de Ribamar/MA. rrmaraguas@gmail.com, fone: (98) 98840-1808/3269-6239, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO COSTA MELO, doravante denominada CONTRATADA, com base no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11767/2024, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0050/2023 - TJ/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato de Fornecimento nº 0050/2023 — TJ/MA, cujo objeto é **fornecimento de água potável** transportada em carros-pipa para os prédios administrativos e jurisdicionais que compõem o Poder Judiciário do Polo de São Luís (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unitário	Valor Total Anual R\$
1	Água potável em caminhão-pipa com capacidade de 16 mil litros (carga de 16 m³)	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

		VALOR TOTAL:		R\$ 47.000,00
	(carga de 10 m³)			
2	com capacidade de 10 mil litros	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
	Água potável em caminhão-pipa			

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo PRORROGA a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2024 e término em 09/05/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 30292024**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO:4086446430 SOBRINHO:40864464304

Dados: 2024.05.07 11:32:10

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

DocuSigned by: Raimundo Costa Melo 324025E824C5433

RAIMUNDO COSTA MELO

Representante Legal da Empresa